



## Cooperando pelo meio ambiente

Localizada rua Azis Ouchana, sem número, na Vila Sabesp, funciona a Cooperativa de Trabalho e Produção de Recicláveis de Mairiporã, a Cooprema. Embora já exista há algum tempo, quando funcionou de início no Distrito de Terra Preta, em junho de 2016 a cooperativa migrou para o seu atual endereço, em um galpão mantido pela prefeitura, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente.

Esta iniciativa é parte do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis (PCSR), que visa cumprir as metas do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos fomentando a "formação de cooperativas de produção (...) voltadas para a coleta seletiva de materiais recicláveis" de modo a "promover e incentivar a educação ambiental" e "propiciar a defesa do meio ambiente através da coleta seletiva e da comercialização adequada dos re-

síduos recicláveis", conforme estabelece o texto da Lei de Resíduos Sólidos nº 3266/13.

Assim, contando hoje com 11 cooperados e mais de 30 pontos de coleta seletiva espalhados por toda a cidade, como escolas, condomínios e fábricas, além de atender à chamados para retirada de material reciclável, a cooperativa seleciona mensalmente cerca de 25 toneladas de material reciclável, contribuindo enormemente para a preservação do meio ambiente.

Além da prefeitura, o apoio do poder público também se faz presente pela doação de um caminhão de pequeno porte para coleta, contentores (caçambas de lixo), empilhadeira manual e uma prensa hidráulica, feitas pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, órgão do governo do Estado voltado para a preservação deste recurso.

A Cooprema coleta e seleciona para reciclagem um variada gama de

materiais, como papéis (jornais, revistas, cadernos, papel de embrulho, embalagens Tetra Pak, caixas de papel e papelão), plásticos (garrafas PET, brinquedos, potes e frascos de produtos de limpeza), metais (latas de alumínio e aço, pregos, parafusos, produtos de ferro, zinco e cobre), vidros diversos, além de outros, como óleo de cozinha, pilhas e baterias, CDs, fitas VHS, chapas de raio-x, isopor e eletroeletrônicos em geral.

### Reciclar é trabalho duro

Após nos contar um pouco sobre o trabalho da cooperativa, a coordenadora da cooperativa nos levou pelas instalações e nos mostrou a estante onde ficam os brinquedos, confeccionados pelas crianças com material reciclado nas visitas feitas na cooperativa, até antes do começo da pandemia de covid-19 em março do ano passado. A coordenadora também informou que as crianças tem um papel importante no cuida-

do com o meio ambiente ao influenciar a família, levando para casa o que aprende na escola. "Em se ensinando as crianças, reciclagem não vai mais pro aterro, aposto que até cobram os pais", diz ela.

Os cuidados com a separação do material reciclável são fundamentais, porque segundo a coordenadora, às vezes encontram junto com os recicláveis lixo comum, o lixo de banheiro e até mesmo fezes de cachorro e máscaras para proteção contra a covid-19. Além disso, nos alerta para o perigo de lidar com materiais cortantes ou contaminantes, manuseados pelos cooperados na esteira de separação, "o vidro é bom sempre estar enrolado [com papel], se estiver quebrado, colocar dentro de uma caixinha de leite".

Para conferir a lista dos pontos de coleta, entre no link [www.mairipora.sp.gov.br/cooperando-pelo-meio-ambiente/](http://www.mairipora.sp.gov.br/cooperando-pelo-meio-ambiente/), ou ligue para a cooperativa no 11 97432-3078.







## Mairiporã não interrompe campanha de vacinação



**A** Prefeitura de Mairiporã continuou realizando a campanha de vacinação contra a covid-19, dando sequência ao atendimento às Comorbidades e beneficiários do BPC durante esta semana.

### VACINAÇÃO COVID-19

Entre dias 17 à 21 ocorreram duas ações de vacinação da 1ª dose para as pessoas entre 50 e 54 anos: sendo a primeira para o grupo BPC, que são as pessoas que possuem deficiências permanente, e a segunda para as pessoas com comorbidade.

Uma outra ação que ocorreu neste período foi a aplicação da 2ª dose para os idosos de 88 e 89 anos.

A vacinação das gestantes e puérperas com até 45 dias pós-parto, comorbidades e acima de 18 anos também foi iniciada na segunda-feira (17), assim como a vaci-

nação da 1ª dose para os pacientes portadores de HIV.

Já nesta sexta-feira (21) foi a vez dos idosos do grupo dos 64+ receberem a 2ª dose do imunizante.

### 20 MIL DOSES

Como resultado de todas essas ações, Mairiporã, nesta semana, conquistou um lugar de destaque. Agora figura como uma das cidades que mais vacinou. Chegou ao número de mais de 20 mil vacinados, sendo mais de 15 mil aplicações da 1ª dose e cerca de 7 mil aplicações da 2ª dose.

Ainda assim, a Prefeitura de Mairiporã reitera e pede a todos que respeitem o isolamento, sempre que possível, fiquem em casa, utilizem máscaras, mantenham o distanciamento recomendado e higienizem sempre as mãos. Essa é a única forma de evitarmos o contágio pelo coronavírus.

**VOCÊ TAMBÉM  
PODE SALVAR  
VIDAS**

**DOE  
SANGUE!**



**FUNDAÇÃO  
PRÓ-SANGUE**



Alô Pró-Sangue

**(11) 4573-7800**

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para [faleconosco@prosangue.sp.gov.br](mailto:faleconosco@prosangue.sp.gov.br). Para outras informações, ligue para **11 4573-7500**.



**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 7463**

Comunicamos a **JOSÉ CICERO DA SILVA CPF 01502414457, ESTRADA ENCOSTA, 78 BAIRRO ELDORADO – SÃO PAULO/SP – CEP-04476550**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **CPS-3182 RENAVAN 00432031952** - MUNICÍPIO DA PLACA **DIADEMA/SP - MARCA VW – GOL 1.8 – COR BEGE – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **ESTRADA DAS LAVRAS, 75 OPOSTO BAIRRO PAINEIRA - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 7461**

Comunicamos a **CAMILA DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CPF 38422537885, AV. CLOTILDE DE TOLEDO GARCIA,139 – JARDIM COLONIAL- ATIBAIA/SP**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **CJP-8761 RENAVAN 00383528747** - MUNICÍPIO DA PLACA **ATIBAIA/SP - MARCA VW/VOYAGE – COR CINZA – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **ESTRADA DAS LAVRAS, 820 OPOSTO BAIRRO PAINEIRA - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 7431**

Comunicamos a **RUBENS CAETANO PINTO CPF 21053019-91**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **CDF-9641 RENAVAN 00376320648** - MUNICÍPIO DA PLACA **SÃO PAULO/SP - MARCA FORD/F75 – COR BRANCA – TIPO - CAMIONETA – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE CARGA**. Estacionado irregularmente na: **RUA EDSON PETRI N 110 COLINA II - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 7432**

Comunicamos a **JOSE MARCINI CPF 137088568-72**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **BHL-1796 RENAVAN 00376320648** - MUNICÍPIO DA PLACA **JUNDIAI/SP - MARCA FORD/CORCEL LUXO – COR MARROM – TIPO-AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA EDSON PETRI N 110 COLINA II - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8091**

Comunicamos a **ADRIANA SILVEIRA CPF 283695088-98**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **LCU-8981 RENAVAN 007205504821** - MUNICÍPIO DA PLACA **SANTO ANDRE/SP - MARCA RENAULT/SCENIC – COR VERMELHA – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA LUIS FILIPINI N 411 PARQUE DO MUINHO - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

**D4Sign** 55b29f54-bfc4-4506-b800-58843551054d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8102**

Comunicamos a **EBENEZERCARCHIC COM DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 08477731000134**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **DDE-2980 RENAVAN 00768822378** - MUNICÍPIO DA PLACA **SÃO PAULO/SP - MARCA FIAT/PALIO EX – COR CINZA – TIPO- AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **ESTRADA DAS LAVRAS N 820 OPOSTO BAIRRO PAINEIRA - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8089**

Comunicamos a **PAULO CESAR POVOA INACIO CPF 13519992817**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **BTF-1831 RENAVAN 00630612510** - MUNICÍPIO DA PLACA **SÃO BERNARDO/SP - MARCA IMP/FIAT/TIPO 1.6 – COR CINZA – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA LUIS FILIPINI N 290 PARQUE DO MUINHO - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 7861**

Comunicamos a **TACIANA SILVA COUTO CPF 384225378-85**, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **EMC-6057 RENAVAN 00184301670** - MUNICÍPIO DA PLACA **SÃO PAULO/SP - MARCA GM/CAPTIVA – COR CINZA – TIPO-AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE CAMIONETA**. Estacionado irregularmente na: **ALAMEDA DOS COLIBRIS N 421 RESERVA DAS HORTENCIAS - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Ato de Concessão nº 691 de 19 de maio de 2021, beneficiário **BENEDITO APARECIDO BARBOSA** – Processo nº 25/2021.  
Ato de Concessão nº692 de 19 de maio de 2021, beneficiária **LEILA MARIA ALVARENGA SILVA** – Processo nº 42/2021

**PENSÃO TEMPORÁRIA**

Ato de Concessão nº 693 de 19 de maio de 2021, beneficiário **MARIA EDUARDA BUENO DA SILVA** – Processo nº 38/2021.

**Maria Angélica Pereira**  
Diretor Presidente

**Suzi Maria Rodrigues Muller**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã convocam os integrantes





Prefeitura Municipal de Mairiporã

tes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para a **67ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **27 de maio de 2021, quinta-feira, às 18h00**, por **videoconferência**, com acesso pelo link - <http://bit.ly/conselhomairipora>

**Conselho Municipal de Políticas Sobre  
Álcool e Outras Drogas**

**CONVOCAÇÃO**

De acordo com a Lei Municipal nº 3827, de 20 de maio de 2019, a atual gestão do COMAD (Conselho Municipal de Política sobre Álcool e Outras Drogas), convoca, a quem possa interessar, para participação em assembleia geral extraordinária para eleição de representantes do referido Conselho para o biênio de 2021-2023.

A eleição será realizada na sala de treinamento na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Primeiro de Maio, S/N, Jardim Odorico, Mairiporã/SP no dia 23 de julho de 2021, sexta-feira, sendo a primeira convocação às 10h e a segunda e última (independente de quórum) convocação às 10h30.

Os cargos a serem **eleitos são aqueles previstos expressamente** no artigo 5º da Lei Municipal nº 3827, de 20 de maio de 2019.

A eleição será realizada por aclamação entre os presentes, caso haja mais de um representante para cada segmento. Os interessados em participar do pleito devem encaminhar um e-mail para: [mairiporacomad@gmail.com](mailto:mairiporacomad@gmail.com), incluindo no corpo do e-mail interesse em participar do COMAD, para qual segmento está realizando a candidatura, dados pessoais (nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e anexo documentos da entidade a qual está se candidatando (CNPJ, Estatuto, e alvará de funcionamento).

As inscrições serão aceitas pela Comissão e presidente da mesa, caso estejam com as documentações e informações adequadas e com recebimento até a data de 23 de junho de 2021.

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO COMAD**

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	AJUDANTE GERAL	18º

Mairiporã, 21 de maio de 2021

Central de Recursos Humanos

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2020.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA FELIX DA SILVA PENACCHIO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	3º
CAMILA SILVA BEZERRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	6º
DIOGO CAMARGO FREDDI	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	8º
FILIFE CRUZ DE OLIVEIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	12º
BARBARA CAROLINE FERNANDES	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	13º
HENRIQUE DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	14º
MATHEUS MILOCHE HIPOLITO PINHEIRO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	5º
HIGOR TADEU CORREA FERREIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	7º
EMILLY RAFAELA BARBOSA PEREIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	8º
MARIANA PAULA FERREIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	12º
LEONARDO DE MENESES PEIXOTO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	13º
GUSTAVO FURTADO CAVALCANTI	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	14º
MILENA ARAUJO PEREIRA	TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	9º
BEATRIZ MASSOTE BONIFACIO	SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	1º
GUILHERME NEGREIROS RIBEIRO	SUPERIOR	DIREITO	1º
LEONARDO CARLOS LOPES DOS ANJOS	SUPERIOR	DIREITO	4º
LUIZ HENRIQUE COPPI PEREIRA	SUPERIOR	DIREITO	8º
KARLA DOMINGUES MARCIANO	SUPERIOR	DIREITO	11º
VANESSA BERNARDES SANT ANA	SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	1º
AMANDA LIMA PEREIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	1º
GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	2º
JULIANA PAES OSHIQUIRI	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	3º
MARCOS ROBERTO COSTA LOPES	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	4º

LARA HELENA DE ASSIS	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	1º
INGRID DE MOURA SANTOS	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	2º
TAIS SILVA DE CARVALHO	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	3º
INGRID LIPPI FERREIRA	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	4º
YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	4º
ANDRESSA FIGUEREDO SILVA	SUPERIOR	SUPERIOR	5º

Mairiporã, 21 de maio de 2021

Central de Recursos Humanos

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2021.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ANA BEATRIZ MENDONÇA DIAS	SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	2º
STHEFANI NAGISSA SUMIDA	SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	1º
VICTÓRIA MACEDO ALEXANDRINO	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	2º

Mairiporã, 21 de maio de 2021

Central de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das **08h30 às 16h30**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS MAGNO MARTINS	AJUDANTE GERAL	19º

Mairiporã, 21 de maio de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO GONZALEZ BORGES	MOTORISTA I	5º

Mairiporã, 21 de maio de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2020**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do **RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

**O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
EVELIN NEVES DO NASCIMENTO	SUPERIOR	DIREITO	15º
IVANILSON GUILHERME SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	DIREITO	16º
LILIAN MENINO DA SILVA	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	5º
IZABELLE BRILHA CREMONES DE CARVALHO	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	6º

Mairiporã, 21 de maio de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do **RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

**O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
MARIANE MISSIAS DE SOUSA	SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	3º
CELINE MILARD VALENTE	SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	4º
WALLACE PRADO	SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	2º
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	3º
IAGO PEREIRA VON BÜLOW	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	1º

Mairiporã, 21 de maio de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**DECRETO Nº 9.216, DE 17 MAIO DE 2.021**

*Dispõe sobre a regulamentação das condições para a progressão dos Integrantes do Quadro do Magistério Municipal de acordo com os arts. 33 ao 37 da Lei nº 2.713 de 2007.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida e integrada ao Processo Judicial nº 1000384-38.2019.8.26.0338, em tramite na 1ª Vara Judicial, que estabelece o cumprimento da Evolução Funcional: Progressão, em cumprimento aos arts. 33, 34 e 35 da Lei nº 2.713 de 2007;

**CONSIDERANDO** o art. 33 da Lei Municipal nº 2.713 de 2007 que estabelece aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal a prerrogativa da Evolução Funcional: Progressão “horizontal”, mediante avaliação e, conseqüentemente, possível remuneração, **DECRETA**:

Art. 1º Os integrantes do Quadro do Magistério Municipal farão jus à Evolução Funcional: Progressão, na respectiva carreira, em cumprimento à ação judicial que integra o Processo Judicial nº 1000384-38.2019.8.26.0338, desde que tenham cumprido o estágio probatório.

§ 1º Considerar-se-á o período até março de 2016 para o cumprimento do estágio probatório do que trata o caput do artigo.

Art. 2º O enquadramento para Evolução Funcional: Progressão “horizontal” deverá ocorrer até o final do 1º trimestre de cada ano vigente.

Art. 3º Os critérios a serem utilizados para a Evolução Funcional: Progressão “horizontal” vindoura serão estabelecidos de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 17 de maio de 2021

**WALID ALI HAMID**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

**MÁRCIA APARECIDA BERNARDES**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS**  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**D4Sign** 55b29f54-bfc4-4506-b800-58843551054d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

**DECRETO Nº 9.217, DE 20 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e revoga o Decreto nº 9.151/2021.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.787, de 23 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Esportes**

**Titular:** Alisson Matheus de Lima

**Suplente:** Ana Paula de Oliveira Gouveia

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Cleide Fernandes dos Santos

**Suplente:** Maria Cecília Pereira de Assis

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Luciana Rodrigues de Lima Pereira

**Suplente:** Joanita Aparecida da Silva Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana**

**Titular:** Edgard Aparecido da Conceição

**Suplente:** Viviane Rocha Inácio

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Gislene Antonia de Moraes

**Suplente:** Raphael Cruz Lima

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Débora Pereira e Faro – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Suplente:** Zilda Rodrigues Alves Ferreira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Titular:** Edival Souza Miranda Junior – Cultura Ativa Mairiporã

**Suplente:** Glayce Volpi Miranda – Cultura Ativa Mairiporã

**Titular:** Antonio Carlos de Oliveira – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT

**Suplente:** Fernando Pais Ribeiro – Conselho Comunitário de Segurança de Mairiporã - CONSEG

**Titular:** Bianca Timulhão Forti - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

**Suplente:** Rogério Felipe - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

**Titular:** José Eduardo Victorino – Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã - ATEGAM

**Suplente:** Vivian Xavier de Oliveira – Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã - ATEGAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.151/2021.

Palácio Tibiriçá, em 20 de Maio de 2021

**WALID ALI HAMID**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

**SHIRLEY MENDES DE JESUS MANOEL**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS**  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**DECRETO Nº 9.218, DE 20 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre a prorrogação adoção das medidas da Fase de Transição do Plano São Paulo no âmbito do Município de Mairiporã.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

**CONSIDERANDO** a sentença judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 1001041-43.2020.8.26.0338 promovida pelo Ministério Público de São Paulo, em face do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos nos Decretos Estaduais nºs 64.881, de 22 de março de 2020 e 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo na coletiva realizada no dia 19 de maio de 2021, quanto à prorrogação da Fase de Transição, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogada a Fase de Transição do Plano São Paulo, de 24 a 31 de maio de 2021, determinado pelo Governo, conforme regras:

I – atividades comerciais com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;

II – atividades religiosas presenciais individuais e coletivas;





Prefeitura Municipal de Mairiporã

- III – restaurantes e similares, com consumo no local entre 6 h e 21 h;
- IV – salão de beleza e barbearia, com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;
- V – atividades culturais, com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;
- VI – academias com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;
- VII – parques municipais com funcionamento entre 6 h e 18 h.

Parágrafo único. Será permitido 40% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitário rigoroso.

Art. 2º O não atendimento às regras e restrições da Fase de Transição do Plano São Paulo, sujeitarão os responsáveis às penalidades cabíveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 20 de maio de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**DECRETO Nº 9.219, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 1.125.498,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:  
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 626.740,00 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais).  
II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 498.728,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 20 de maio de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**ANEXO**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>						
02.09.06	3.3.90.00.00	12 361 1006	- 2049	95	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	295.240,00
02.09.06	3.3.90.00.00	12 365 1006	- 2049	95	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	104.500,00
02.09.02	4.4.90.00.00	12 365 2002	- 2059	05	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	77.000,00
02.09.02	4.4.90.00.00	12 365 2002	- 2059	05	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	101.204,00
02.09.03	4.4.90.00.00	12 365 2003	- 2067	05	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	52.770,00
02.09.04	4.4.90.00.00	12 361 2004	- 2078	05	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	344.754,00
02.09.03	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2069	95	CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	50.000,00
02.09.02	3.3.90.00.00	12 365 2002	- 2061	95	CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	50.000,00
02.09.04	3.3.90.00.00	12 361 2004	- 2081	95	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.125.468,00</b>

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	[SUPERAVIT FINANCEIRO]	OPERACAO DE CREDITO	[SUPERAVIT ORCAMENTARIO]	TOTAL
498.728,00	0,00	626.740,00	0,00	0,00	1.125.468,00

**DECRETO Nº 9.220, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 20 de maio de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**ANEXO**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>						
02.08.05	3.3.90.00.00	10 301 1005	- 2046	01	04265 OPERACAO E MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	- 0006	01	04710 OUTROS ENCARGOS GERAIS	19.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2006	05	05261 ATENDIMENTO EM CLINICAS NOS POSTOS DE SAUDE	102.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>141.000,00</b>

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA		
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>						
02.12.01	3.3.90.00.00	15 122 5001	- 2225	01	03716 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO	19.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	10 303 1004	- 2040	01	04239 ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	10 305 1003	- 2032	01	04241 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA FARMACEUT	5.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001	- 1001	05	04676 PREVENCAO, CONTROLE ASSISTENCIA AOS PORTADORES D	10.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001	- 1001	05	05259 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	10.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2009	05	05273 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA	62.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2009	05	05274 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>141.000,00</b>

**Você é tão importante para nós, que não podemos deixar de te ouvir!**

**OUVIDORIA**  
Para nós sua voz é importante

**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**

4419-8027  
www.mairipora.sp.gov.br

**CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK**  
**E FIQUE POR DENTRO DO QUE ACONTECE NA PREFEITURA**

www.facebook.com/prefeiturademairipora



**CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA**

DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
DIRETORIA FINANCEIRA

**Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai-20	Jun-20	Jul-20	Ago-20	Set-20	Out-20	Nov-20	Dez-20	Jan-21	Fev-21	Mar-21	A-21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	577.483,67	536.092,21	547.511,03	533.165,25	542.069,36	565.168,54	920.291,98	659.178,34	492.742,07	522.955,95	513.778,25	500.324,24	6.910.760,89	-
Pessoal Ativo	577.483,67	536.092,21	547.511,03	533.165,25	542.069,36	565.168,54	920.291,98	659.178,34	492.742,07	522.955,95	513.778,25	500.324,24	6.910.760,89	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	503.675,48	462.288,29	473.327,17	459.357,06	468.261,17	487.700,07	795.983,96	585.370,09	425.329,88	450.884,39	442.145,24	431.378,93	5.985.701,73	-
Obrigações Patronais	73.808,19	73.803,92	74.183,86	73.808,19	73.808,19	77.468,47	124.308,02	73.808,25	67.412,19	72.071,56	71.633,01	68.945,31	925.059,16	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	577.483,67	536.092,21	547.511,03	533.165,25	542.069,36	565.168,54	920.291,98	659.178,34	492.742,07	522.955,95	513.778,25	500.324,24	6.910.760,89	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	283.145.299,18	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	370,67	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)	-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	283.144.928,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.910.760,89	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.988.695,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.139.260,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.289.826,14	5,40

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/05/2021, às 16:47:38. Assinado Digitalmente no dia 18/05/2021, às 16:47:38.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RICARDO MESSIAS BARBOSA  
PRESIDENTE

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA  
DIR.CONTÁBIL/CONTROLADORA LEGISLATIVA

MARCELO CARDOSO KVINT  
DIRETOR FINANCEIRO

**Tabela 1.2**

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

D4Sign 55b29f54-bfc4-4506-b800-58843551054d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Interna				
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Interna				
Externa				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>				
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)				
% da DC sobre a RCL AJJUSTADA (I/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJJUSTADA (III/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º





	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

**Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				



Prefeitura Municipal de Mairiporã

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)		
Operações Vedadas (VII)		
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

Notas:

**Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

D4Sign 55b29f54-bfc4-4506-b800-58843551054d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1,00





IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB									
Outros Recursos Vinculados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Vinculados Social									
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outros Recursos Vinculados									
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>									

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>  
Nota:

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

LRF, art. 48 - Anexo 7

1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

D4Sign 55b29f54-bfc4-4506-b800-58843551054d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# JUNTOS

## PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**  
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**



ImprensaOficial Novo Modelo edição 1028 pdf  
Código do documento 55b29f54-bfc4-4506-b800-58843551054d



## Assinaturas



Ana Cristina Piason  
contato-web@mairipora.sp.gov.br  
Assinou

Ana Cristina Piason

## Eventos do documento

### 22 May 2021, 13:45:24

Documento número 55b29f54-bfc4-4506-b800-58843551054d **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-22T13:45:24-03:00

### 22 May 2021, 13:46:28

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-22T13:46:28-03:00

### 22 May 2021, 13:46:44

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 177.170.245.145 (177-170-245-145.user.vivozap.com.br porta: 64198) - **Geolocalização: -23.5143168 -46.3896576** - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE\_ATOM: 2021-05-22T13:46:44-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):9146dbb96c6b4845cccc8b567ccf68b103e2a7e8c5094d967a7062a758de3c86c  
(SHA512):bc011283fb8c28bc6503e15d13d863b1591cf73e6eb9ca2b5eee8aaa09d4bdaf5e253ab04c9395d4dc02276181da661c04eb107d57e028b8cc693b57851d9233

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**